



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.570/2017

**"ALTERA O INCISO I E II DO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.469/2014"**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I e II do art. 15 da Lei Municipal nº 1.469/2014 passa a vigorar com o seguinte texto:

I - o valor de que trata o auxílio deste artigo será de 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência;

II - o valor de que trata o inciso anterior será atualizado anualmente no mês de janeiro através de Decreto do Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de Maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Maio de 2017.


EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA
Chefe de Gabinete